



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.530 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL		
003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2.005– Manter a Divulgação Oficial do Município		
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		3.000,00
JURÍDICA		
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		1.700,00
JURÍDICA		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00.1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		6.00000
JURIDICA		

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); excesso de arrecadação da fonte 1129 – Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); e do cancelamento da seguintes dotação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura		
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		1.700,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**